



### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PMSF.



Senhor Licitante,

Solicito a V. Sa. preencher com LETRA LEGÍVEL o protocolo de entrega de edital. abaixo e remetê-lo à Pregoeira, através do e-mail cplpmsf@gmail.com.

O não preenchimento completo do protocolo de entrega do edital exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de São Francisco/Se, toda a documentação relativa à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - PMSF, e que tomei conhecimento de todas as informações necessárias.

				į.
EMPRESA:				
EMI KEDI I.				- 1
				l
ENDEREÇO:				
				į
E-mail:				
<u></u>				
· ·				
TO DE ATIVIDADE.				
RAMO DE ATIVIDADE:				•
	TEL FIXO:			•
CNPJ:	IEL FIAU.			
CNI J.				
			DATA.	
		•	DATA:	
RESPONSÁVEL:				
165.				
· ·				
CODIATIDA.				
ASSINATURA:				
		•		
			~	
			188	
			<b>₹</b>	
			1	





#### **EDITAL**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022



#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, por sua Pregoeira, a senhora ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e redação dada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 182, de 19 de Agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a suprir a demanda da merenda escolar neste muncipio, para o exercício 2022, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, devendo as propostas de preços e a documentação serem registradas na data, local e horário abaixo informados determinado, mediante as seguintes condições:

## FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 21/02/2022 às 08:59 hrs

#### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E ANÁLISE DAS **PROPOSTAS:**

Dia 21/02/2022 às 09:00 hrs

#### 1. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 1.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO pela Pregoeira indicado nos termos da Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2022, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Coordenar o processo licitatório;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor I. II. responsável pela sua elaboração;
- Conduzir a sessão pública na internet;
- Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no III. IV. instrumento convocatório;
- Dirigir a etapa de lances; V.
- Verificar e julgar as condições de habilitação; VI.
- Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando VII. mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame; VIII.
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; IX.
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e X.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a XI. homologação.



1.2. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo e-mail cplpmsf@gmail.com ou www.licitanet.com.br.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a suprir a demanda da merenda escolar neste muncipio, no ano corrente, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, que fará parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.
- 2.2. A despesa global com a aquisição e fornecimento parcelado, de que trata o objeto, está estimada em R\$ 400.481,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e oitenta e um reais) conforme o disposto no Anexo I do Edital.

# 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, em virtude do valor máximo estimado do certame e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, AS Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 3.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;
- 3.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços,





exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



- 3.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 3.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 3.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;
- 3.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 3.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 3.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 3.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;





#### ESTADO DE SERGIPE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;



- 3.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 3.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital:
- 3.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 10, art. 9.0 do Decreto Municipal nº 182, de 19 de agosto de 2020, obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio https://licitanet.com.br/.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de São Francisco, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

sistema meio por exclusivamente (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO encaminharão. exigidos no edital, PROPOSTA com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, Eletrônico, Sistema do meio exclusivamente por automaticamente, a etapa de envio dessa documentação:



- CONTER NENHUMA 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO **DEVEM** IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- será cadastrada. proposta da licitante na Em caso de identificação 5.3 DESCLASSIFICADA pela pregoeira;
- A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha; 5.7
- 5.8 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
- 5.8.1 Declaração que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art.32, §2º da Lei nº 8.666/93;
- 5.8.2 Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;
- 5.8.3 Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.8.4 Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que a Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000





licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

- Declara ainda, que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5° Da Lei nº 10.520/2002) e encargos 5.8.5 sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços;
- 5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
  - 5.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.11Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
  - 5.12Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do enviode lances;
  - 5.13O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor Unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca e modelo quando houver;
- 6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

6.6 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO V deste Edital



### 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo);
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances:
- 7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgaçãono site https://licitanet.com.br/;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;



- 7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.2 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;







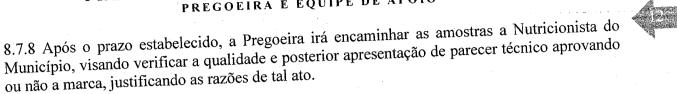
- 8.6.3 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.4 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderánegociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## 8.7 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- 8.7.1 A Pregoeira valer-se-á do direito de exigir da licitante classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostras referente ao item cotado para realizar a análise sensorial, visando utilizar os sentidos humanos visão, olfato, tato, paladar para avaliar as características e composição nutricional dos produtos por parte da Nutricionista do Município e posterior apresentação de parecer técnico aprovando ou não a marca, justificando as razões de tal ato.
- 8.7.2 será apresentada um pacote de amostra, devendo ser da mesma unidade de medida e embalagem solicitada no edital, vedada a entrega das amostras em embalagens menores.
- 8.7.3 Em cada pacote de amostra, deverá conter, na parte frontal, os dados de identificação da empresa e qual item que se refere a amostra assim exemplificado: Item\_, Especificação do Item (Resumidamente):\_\_\_\_, Licitante:\_\_\_\_.
- 8.7.4 Serão inaceitáveis, ainda, após prévia análise da Nutricionista do município, as propostas (itens)/amostras que não apresentem rotulagem, inclusive a nutricional, em conformidade com a legislação em vigor, bem como aquelas não aprovadas em testes de degustação e comparação a ser realizado pela Nutricionista do município, através de comissão especialmente designada a ser realizado pela Nutricionista do município, através de comissão especialmente designada para tal, mediante relatório fundamentado do referido Setor, de acordo com o art. 41, da Resolução FNDE/CD/N°. 06/2020.
- 8.7.5 Serão verificadas as amostras apenas da primeira empresa melhor classificada após a fase de lances verbais de cada item vencido.
- 8.7.6 As empresas declaradas melhor classificada, terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das amostras, devendo ser entregues no Setor de Licitações deste Município, juntamente com um ofício relacionando os itens das amostras entregues onde a Pregoeira do Município irá dar o recebido no documento.
- 8.7.7 As amostras somente serão consideradas as que foram entregues no Setor de Licitações desta Prefeitura, sendo desconsiderada as que foram entregues em outro departamento desta municipalidade, seja por qualquer motivo, ficando a licitante prejudicada da análise do material.









- 8.7.9 As amostras serão analisadas e o parecer será emitido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando os licitantes participantes intimados de estarem presentes na sessão posterior à qual será marcada pela Pregoeira para divulgação do resultado de análise das amostras.
- 8.7.10 Pela desclassificação da marca apresentada, será convocada as empresas subsequentes, para apresentar no mesmo prazo e condições estabelecidas as amostras dos itens, e assim obter o êxito final do processo.
- 8.7.11 Superada a fase de aprovação das amostras, a Pregoeira passará a realizar as fases posteriores, de análise de documentos de habilitação e posterior adjudicação do processo.
- 8.7.12 Não será concedido nenhuma prorrogação de prazo, ou benefício a qualquer empresa.
- 8.7.13 As empresas que não atenderam as exigências estabelecidas quanto a apresentação de suas amostras, terá seu item desclassificado e não passará para as fases posteriores.
- 8.7.14 As amostras violadas, aprovadas ou não, não serão devolvidas as licitantes

# 9. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 11, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. As documentações cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive a Pregoeira.
- 9.2 Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação da Pregoeira:
- 9.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

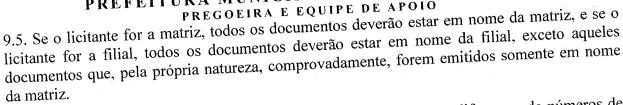
Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE CNPJ: 13.118.435/0001-87 CEP: 49945-000





### ESTADO DE SERGIPE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO





- 9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. DECLARAÇÕES:

- 9.8.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.0 da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo III deste Edital.
- 9.8.2 Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 9.8.3 Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos da Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico - SDE, do Ministério da Justica, conforme o ANEXO VI.
- 9.9. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;
- 9.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;
- 9.9.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo orgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;
- 9.9.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.
- 9.10. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

9.10.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;



- 9.10.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;
- 9.10.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- 9.10.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.10.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 9.10.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR).
- 9.11. A Qualificação econômico-financeira será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.11.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data da abertura das propostas.
- 9.12. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.
- 9.12.1. -Declaração relativa à Trabalho de Menores, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IV ("Modelo -Declaração Relativo ao Trabalho de Menores"). em papel timbrado (personalizado) da empresa:



#### ESTADO DE SERGIPE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

9.13. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura de São Francisco - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos



AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL, ALÉM DE ASSINALADAS NO SISTEMA, DEVERÃO SER CONFECCIONADAS E ENVIADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS E COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS ÁNEXOS.

- 9.14. A Qualificação técnica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.14.1- Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 01 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador.
- 9.14.2-Alvará de Licença de Funcionamento, Estadual ou Municipal, compatível com o objeto desta licitação (VÁLIDO).
- 9.14.3 Autorização de funcionamento da empresa emitido pela Vigilância Sanitária (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93);
- 9.14.4 Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou de Medicina Veterinária para produtos de origem animal (Art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 11, §5° da Resolução FNDE/CD/N° 38/04).

# 10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO V, e deverá.
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada





10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);



- 10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os percentuais numéricos e os percentuais expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 . Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos(às) interessados(as) no Setor de Licitação e Contrato: Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE -3367-1180.
- 11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE



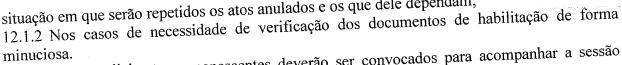




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"). 12.3

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.
- 13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.
- 13.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade da proposta ofertada, antes da homologação do certame.

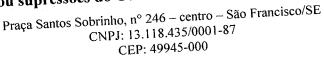
#### 14. DO CONTRATO

- 14.1 Dos Prazos e condições para assinatura do Contrato.
- 14.1.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, conforme Anexo VII - Minuta do Contrato, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.
- 14.1.2. Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;
- 14.1.3. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.

#### 14.2. Da vigência do Contrato

14.2.1. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

# 14.3. Dos acréscimos ou supressões do Contrato







14.3.1. A critério do CONTRATANTE e em função das necessidades dos fornecimentos, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.



14.4. A responsabilidade da contratada não cessa com o fim da vigência do contrato, devendo ser observada, em qualquer caso, o período de garantia dos produtos, que passa a fluir a partir da data de entrega definitiva, nos casos em que couber.

#### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3° e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.
- 15.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.
- 15.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.
- 15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão de acordo com a dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, conforme abaixo.

2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 12.366.0005.1013 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

AÇÃO: 12.361.0005.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 12.365.0005.2024 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FR - 1500.0000/1552.0000

#### 17. DA RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação (Pregão) se processará de acordo com a Cláusula nona do futuro Contrato, ANEXO VII, c/c o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

#### 18. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO



- 18.1. Se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio a comprovação ser CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido devendo aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;
- 18.2. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.
- 18.3. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições.
- 18.3.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
- 18.3.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.
- 18.5. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à Administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

# 19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19. A execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria de Educação, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto do Contrato.
- 19.1.1 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados a Prefeitura Municipal de São Francisco ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 19.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
- I Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;
- II Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- III Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;





PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. 19.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



# 20. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBEJTO

- 20.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 20.2. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades desta Prefeitura, mediante emissão de ordem de fornecimento.
- 20.3. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerandose perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.
  - 20.4. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades desta Prefeitura;
  - 20.5. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

# 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:
- 21.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 21.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.8. Fizer declaração falsa;







- 21.1.9. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:
- 21.2.1. Advertência;
- 21.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;
- 21.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;
- 21.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;
- 21.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

## 22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 22.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- 22.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- 22.3 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 22.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- 22.5 Requisitar o fornecimento através do Pedido de Fornecimento, emitido por pessoa
- 22.6 Receber os materiais e verificar se estão em conformidade com as especificações definidas
- 22.7 Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades observadas na neste Termo e na licitação.
- 22.8 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

# 23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 23.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e
- 23.2 Entregar o produto exatamente como for solicitado, no local específico, de acordo com as aplicação das penalidades ora previstas; especificações técnicas, marca, quantidade e valor acordado no contrato e na forma prevista, sob pena de ser devolvido caso não atenda os critérios, ou seja, de qualidade inferior a licitada.





23.3 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à administração pública;



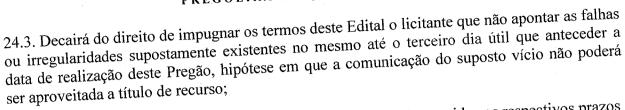
- 23.4 Responsabilizar-se por todas as despesas, de deslocamento, entrega, transporte, abastecimento, condutor, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 23.5 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 23.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação;
- 23.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 23.8 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.
- 23.9 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- 23.10 Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- 23.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- 23.12 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

# 24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 24.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;









- 24.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados exclusivamente para e-mail: cplpmsf@gmail.com;
- 24.5.1 No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica;
- 24.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 24.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

# 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 25.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de oficio ou por provação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.2 Os licitantes não terão direitos a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

## 26. DA FRAUDE A LICITAÇÃO

26.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

# 27. DOS BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS







### ESTADO DE SERGIPE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

27.1. BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS - Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, a Pregoeira emitirá um BOLETIM DE ESCLARECIMENTO e disponibilizará o mesmo no site oficial do município bem como nos anexos do processo no site https://www.licitanet.com.brpara conhecimento de todos.



27.2. É obrigação única e exclusiva das licitantes o acompanhamento dos COMUNICADOS e ESCLARECIMENTOS www.saofrancisco.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br.

# 28. DA GARANTIA CONTRATUAL

28. A Administração não solicitará garantia de execução.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 29.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste instrumento, c/c os arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.
- 29.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Francisco/SE.
- 29.4. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar dúvidas, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 29.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alheios à licitação.
- 29.6. A desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 29.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa os interesses da Administração.
- 29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 29.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





910. A homologação do resultado desta licitação não obriga a PM-SÃO FRANCISCO à contratação do objeto licitado.



- 29.11. Após a homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho para a licitante vencedora, que receberá juntamente uma cópia do resultado da licitação. Nos casos em que se aplicarem será também firmado Termo de Contrato, nos moldes da Minuta integrante deste Edital, ANEXO VII.
- 29.12. A qualidade dos produtos a serem fornecidos estará submetida às normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 29.13. O Edital deste Pregão se encontra disponível no endereço Eletrônico <a href="https://www.licitanet.com.br">www.saofrancisco.se.gov.br/licitacoes</a> podendo também ser fotocopiado no Departamento de Licitações no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação pen-drive para sua regravação, ou enviado via email, entrando em contato pelo telefone (79) 3367-1180, ou ainda baixado no site <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>.
- 29.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: <a href="mailto:cplpmsf@gmail.com">cplpmsf@gmail.com</a>
- 29.15. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, a Pregoeira poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
- 29.16. Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura por envio de fax, e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a Sessão Pública.
- 29.17. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados através dos sites: <a href="https://www.licitanet.com.br">www.saofrancisco.se.gov.br/licitacoes</a> e <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>.
- 29.18. A Pregoeira reservam-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 29.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, em sua versão vigente, da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 182 de 19 de agosto de 2020.
- 29.20. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado proposta.
- 29.21. Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:
- 29.21.1. ANEXO I Termo de Referência.







- 29.21.2. ANEXO II Modelo de Credenciamento.
- 29.21.3. ANEXO III Modelo de Declaração Relativa à Habilitação.
- 29.21.4. ANEXO IV Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional.
- 29.21.5. ANEXO V Modelo de Proposta de Preços.
- 29.21.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 29.21.7. ANEXO VII Minuta do Contrato.
- 29.22. A Prefeitura Municipal de São Francisco reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

#### 30. DOS CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93. de 21.06.93. Lei nº. 10.520, de 17.06.2002, Decreto Municipal nº 182/2020.

#### 31. DO FORO

31.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cedro de São João para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Francisco /SE, 08 de fevereiro de 2022.

SCIMENTO SANTOS GONÇALVES Pregoeira

Portaria nº 03/2022





#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA



Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a suprir a demanda da merenda escolar no corrente ano, conforme especificações e condições constantes descritas abaixo.

A aquisição parcelada dos gêneros alimentícios destina-se a atender às necessidades e 2. JUSTIFICATIVA: demandas da rede municipal de ensino, oferecendo aos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, e EJA alimentação escolar. Possui como foco central a oferta diversificada de alimentos saudáveis, seguros e de aporte nutricional adequado que possam contribuir para o desenvolvimento físico e intelectual.

Considerando que a alimentação escolar é direito dos alunos de educação básica e dever do Estado;

Considerando que o emprego da alimentação saudável e adequada contribui para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar;

A aquisição dos itens se faz necessário em face a Alimentação Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino do município de São Francisco, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

Considerando ainda que a aquisição dos Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

Considerando que conforme consulta realizada às Coordenações Pedagógicas, as aulas do ano letivo de 2022 será 100% presencial;

solicitamos a aquisição parcelada dos gêneros alimentícios conforme descrição abaixos.

1.1. Escolha da Modalidade de Licitação: A adoção da modalidade Pregão na Forma Eletrônica é a forma mais adequada à para a realização dos processos licitatórios, mediante disposto nos Decretos Federais e Municipais.





1.2. Critério de Julgamento da licitação: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

# 3. QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

TEM	DESCRIÇAU	UND	QUANT.
	AÇAFRÃO DA TERRA(CÚRCUMA), EM PÓ, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COR CARACTERÍSTICA AMARELO FORTE. EMBALAGEM DE	PCT	300
2	50 G  AÇÚCAR OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, REFINADO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁ XIMA DE 0,3%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS PCT 1	KG	2.000
	KG ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO	KG	1.000
	SUBGRUPO PARBOILIZADO ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO	KG	600
	4 SUBGRUPO POLIDO  ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR  5 ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR	PCT	800
	CHOCOLATE, PCT DE 4000R		
	6 STÉVIA 100% NATURAL, PRAZO VALIDADO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO	UND	30
	DOSADOR.  ALHO EM CABEÇA, NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE,	KG	200
	TIPO GRANDE.  AMIDO DE MILHO; O amido de milho deve ser fabricado a		
	partir de matérias primas sas e limpas, ischado de la parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - Aspecto: pó fino Cor: característica Odor: característico Sabor: próprio. Com validade legível na embalagem. EMBALAGEM	UNI	400





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCI	SCO	
B	PREGOEIRA E EQUITE DE ATOMO		
9 A	APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO	PCT	600
$ \mathbf{y} $ S	ALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		
E	ENRIQUECIDO COM LEITE, PCT 400 GR		
F	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE DE 400G,		000
T	EMPALAGEM PLASTICA CONTENDO INFORMAÇÕES	PCT	800
10	NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E		
		DOT	160
11	CACAU EM PÓ 50%; em pó solúvel, 50% cacau, Embalagem	PCT	100
11	contendo 1,05kg.  CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º QUALIDADE TIPO  CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º QUALIDADE TIPO  (F) (5,00G), Deverá ser		
	PATINHO, CONGELADA, (EMB./ 500G). Deverá ser apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada a vácuo em filme de polietileno apresentada congelada a vácuo em filme de polietileno apresentada a congelada a vácuo em filme de polietileno apresentada a congelada a vácuo em filme de polietileno a constanta a congelada a vácuo em filme de polietileno a congelada a congela		
	apresentada congelada, embalada a vacció em marca de alta densidade com peso de 500g, constando o SIF ou SIE.		
	de alta densidade com peso de 300g, constando o Deverá apresentar no rótulo as informações do produto, marca do Deverá apresentar no rótulo as informações de validade. O		
	Deverá apresentar no rotulo as informações do produce. O	KG	1.000
12	Deverá apresentar no rotulo as informações de validade. O fabricante, data do empacotamento e prazo de validade. O produto deverá ser INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA produto deverá ter prazo de	KU	1.000
12			
	aprotit Till A /Cil on Siri () Dioduco do o i		
	validade não inferior a 05 meses a contar da data do		
	validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data da data de validade não inferior a 05 meses a contar da data		
	turn amonto do em Velcillos isolcillitos ou		
	de acordo com as normas técnicas da ANVISA		
	CARNE DE FRANGO, TIPO CORTE COMPELE, COM APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO COM PELE, COM		
	APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE COMPELE, COM CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM CONGELADO(A), PROCESSAMENTO CON PELE, COM CONGELADO(A), PROCESSAMENTO CON PELE, COM CONGELADO (A), PROCESSAMENTO CON PELE, COM CONTRA CONTR	KG	600
13	CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PARA VÁCUO, OSSO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, OSSO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, PRAZO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE		
1.0			
	WAT IDADE. No DE REGISTRO DO ORGIZO		
<del></del>			
	OSSO, CONGELADA (EMB. C/10-15 KG) -, Deverá ser		
	apresentada congelada, seni osso, com pode al grando e al ta sem pele, embalada a vácuo em filme de polietileno de alta sem pele, embalada a vácuo embalada embalada a vácuo embalada embalada embalada embalada embalada emb		
	sem pele, embalada a vacuo em mine de portos sem pele, embalada a vacuo em mine de portos SIF ou SIE. densidade com peso de 10-15 Kg, constando o SIF ou SIE.	la l	
		KG	700
	Deverá apresentar no rotulo as informações de la fabricante, data do empacotamento e prazo de validade. O fabricante, data do empacotamento e prazo de validade. O FILO MINISTÉRIO DA	l KO	, , , ,
1	fabricante, data do empacotamento e prazo de variante de produto deverá ser INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA produto deverá ter prazo de	•	
	Validade não inferior a 05 meses a contar da data do		
		1	
	transported em Velculos Isotolinos ou	or,	
	TOPP ADO APRESENTAÇÃO FO, IN O	PCT	350
	13 DAD AT A CEM COMUNIPACOTE DE 300022		
	THE COLODIEICO CONDINIENTO		
		PC	T 1.600
	APRESENTAÇÃO INDUSTRIAD, MARIE A PRESENTAÇÃO INDUSTRIAD, MARIE A PLICAÇÃO COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO FÍSICO PÓ, APLICACO FÍSICO PÓ, APLICACO FÍSICO PÓ, APLICACO FÍSICO PÓ FÍSIC	DC1	
	CULINARIA EM GERAL I CT 1000	SE T	

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000





	PREFEITURA MUNICIPAL DE SACTATA	T/C	20
17 0	RAVO DA ÍNDIA IN NATURA, EMBALAGEM DE 100 G	KG	20
18 G	ORTE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO (EMB. 01-5KG) — É a parte da ave abatida (peito) em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, presentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O coroduto não deverá conter presença de cristais de gelo. Deverá ser apresentada congelado, embalado a vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 01 a 05Kg, constando o SIF ou SIE. O produto, na entrega, deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data do empacotamento. O	KG	1.800
19	caixas de isopor, de acordo com as normas tecamentos de EXTRATO DE TOMATE 350G - INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO MADUROS,	UND	1.000
20	VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb	UND .	500
21	FARINHA DE MILHO FLOCÃO PCT 500GR- FLOCOS	PCT	1.700
21	MILHO, PRE-COZIDA, SEM SAL.  FARINHA DE AVEIA (para MINGAU) - FARINHA AVEIA,  FINA FONTE DE VITAMINAS/PROTEÍNAS/SAIS	CX	170
2	gramas  FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO (EMB. C/ 01KG).  Enriquecida com ácido fólico e ferro. Deverá ser acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com peso líquido de 01Kg. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de recebimento correspondente a polietileno transparente	KG	450
	farando hem fechado, com peso riquido de 200	UNI	500
	reiorçado, bem rechaes,  24 FER MENTO EM PÓ COM 100 GRAMAS  IOGURTE INTEGRAL, O PRINCIPAL INGREDIENTE TEM  QUE SER LEITE, COM POLPA DE FRUTA, SABOR  MORANGO. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM  MORANGO. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, São Francisco/S	l	

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCIS	CO	
F	A CORDUDA CONSISTENCIA CKEMUSA,		4
I .			
T	PRODUTO, N° REGISTRO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE PRODUTO, N° REGISTRO MA/SIF/DIPOA DE 3 MESES DA		
`+	NIGDECÃO DO SIE VALIDADE MINIMA DE STALLA		
		KG	200
		NO	200
20	CARACTERISTICAS ADICIONAIS. CONTROL ESPINHA, INTERFOLIADO, SEM PELE, TAMANHO		
	GRANDE PRINCIPA OLIALIDADE.		
	GRANDE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	400
27	EMBALAGEM COM 1KG		
	TIDO 1 CONSTITUIO DE MANOS INCAROS		
l	FEIJAO FRADINHO, TIPO 1, constitute a 2 grand teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco teor de 15%,		
	teor de umidade máxima de 13%, acondicionado plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, sujidades, mistura de outras plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras plástico, sujidades, mistura de outras plásticos de material terroso, sujidades, mistura de outras plásticos de material terroso d	KG	100
. 20	plástico, isento de material terroso, sujudades, información y ariedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas.	NO	100
28	deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou		
	deve conter no minimo as seguintes informações marca, ingredientes, data de validade, lote e informações		
	TO GOVE 150/ DE GORDINA (FARDO OF 12		
	GARRAFAS DE 500ML) - Produto a base de leite de coco		
	GARRAFAS DE 500ML) - Produto a base de fette do natural, concentrado, SEM AÇÚCAR, obtido do endosperma do natural, concentrado, SEM AÇÚCAR, isento de sujidades,		
	natural, concentrado, SEM AÇOCAR, obtido de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, como de sujidades, côco, procedente de frutos sãos e maduros, como de sujidades, como de sujidades		
	côco, procedente de frutos saos e maduros, isente de coco, procedente de frutos saos e maduros, isente de parasitas e larvas com os aspectos cor, cheiro e sabor próprios.		
	parasitas e larvas com os aspectos cor, encursos parasitas e larvas e la larvas e larvas e la l	UNID	160
29	Deverá ser acondicionado em garrara plastica de forma legível, a 500mL. Deverá constar impresso no rótulo, de forma legível, a		
	500mL. Deverá constar impresso no rottuto, de rottuto,		
	composição, os dados do fabricante, data de las recomposição, data de las recomposição, data de las recomposição, data de las recomposição, data de las recomposições de las recomposições de las recomposições da las		
	de validade de 12 (doze) meses e no receptione de policitieno a 1/3 do prazo total de validade. Entregar em fardo de policitieno a 1/3 do prazo total de validade. Entregar em fardo de policitieno a 1/3 do prazo total de validade. Entregar em fardo de policitieno a 1/3 do prazo total de validade.	)	
	a 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total de validade. Entregal en la 1/3 do prazo total en la 1	·	
	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		
		DOT	3.700
		PCT	3.700
3	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS IX, C, SEM AÇÚCAR ADICIONADO E SEM LECITINA DE SOJA.  AÇÚCAR ADICIONADO E SEM LECITINA DE SOJA.  INSTATÂNEO, SEM		
	AÇÚCAR ADICIONADO E SEM ELETTRICO, SEM LEITE DESNATADO EM PÓ 200GR - INSTATÂNEO, SEM LEITE DESNATADOS EM POR PUENTES. EMBALADOS EM		
	LEITE DESNATADO EM PO 200GK - INSTITUTA LA LICADOS EM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, EMBALADOS EM ADIÇÃO DE OUTROS EM ADIÇÃO DE OUTROS EM ADIÇÃO DE OUTROS EMPLIADOS EM ADIÇÃO DE OUTROS EM ADIÇÃO DE OUTROS EMPLIADOS EMPLIADOS EMPLIADOS EM ADIÇÃO DE OUTROS EMPLIADOS EMP		
	ADIÇÃO DE OUTROS INGREDILIVIDOS, COM S.I.F.		
	SACOS DE POLIESTER METALIZADOS	PCT	60
	ROTULAGEM DE ACORDO COM A EDOS DE PAPEL		
	VIGENTE. ACONDICIONADOS ENTITADOS VIGENTE. ACONDICIONADOS ENTITADOS ENTITADO		
	VIGENTE. ACONDICIONADOS EM TRADES VIGENTE. ACONDICIONADOS EM TRADES LEITE KRAFT FOLHA DUPLA. NÃO PODE SER LEITE MODIFICADO NEM PRODUTO LÁCTEO. SEM AÇÚCAR MODIFICADO NEM PRODUTO LÁCTEO. SEM ACÚCAR MODIFICADO NEM PRODUTO LACOR MODIFICADO NEM PRODUTO LACOR MODIFICADO NEM PRODUTO NEM P	B	
		Y	
1	MODIFICADO NEM FRODOTO DA ADICIONADO E SEM LECITINA DE SOJA.	<del></del>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO	1	1
32 Lider id	EITE UHT ZERO LACTOSE Especificação técnica: (litro)	LITRO	30
33 II F	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MINIMO 65% DE LIPIDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, DENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,	UND	420
34	MACARRÃO PARAFUSO 500GR COM OVOS - EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM	PCT	1.000
35	GLÚTEN.  MANTEIGA DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM	UNID	400
	SAL, POTE COM 250 GRAMAS.  MILHO PARA MUNGUZÁ 500 Gramas - AMARELO, BOA QUALIDADE, SEM FUNGOS, SEM SUJIDADES, SEM	PCT	220
37	MASSA PARA SOPA 500GR - AS MASSAS AO SEREM POSTAS EM ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO TAMBÉM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVERÁ APRESENTAL FERMENTADAS OU RANÇOSAS. OCOZIMENTO DE DUAS	PCT	670
	RENDIMENTO MINIMO AT OS CUENTA OS CU	KG	5.800
38	MAÇA MEDIA - TROTTA IN NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR  ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE DE 10G	PC	Г 80
4	OVOS - extra branco e frescos, tamanho grande, peso mínimo 50g com casca integra e sem rachaduras ou manchas, Acondicionado em embalagem de papelão ou sopor limas ou e lamina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou diviso celulares para 30 unidades. Registro no Ministério da Agricultura, com selo de inspeção do SIF, data de produção, prazo de validade e dados do fabricante	m D2	4.300



#### ESTADO DE SERGIPE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCIS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO	1	160
41 6	DLEO DE SOJA 900ML - VEGETAL COMESTÍVEL	UNID	460
42 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400 GR - APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA. Produzidas a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. As proteínas de soja concentradas mantém a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 65% de proteína em peso seco. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Dos dois tipos: frango e	PCT	800
	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. Deverá apresentar prazo de validade mínimo de 10 dias, a partir da data de fabricação.	UND	9.800
44	POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, ABACAXI E MANGA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G (1KG), EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	KG	2.000
	VALIDADE.	LATA	4.000
45	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO 125GR SAL IODADO - SAL DE COZINHA MOÍDO TIPO 1,	KG	140
40	EMBALAGEM 1 KG	PCT	1.000
	7 SAL, COMÍNHO, PIMENTA DO REINO, O SEM CARAMELO, SEM GLÚTEN  CARAMELO, SEM GLÚTEN  CARAMELO, SEM GLÚTEN  CARAMELO, SEM GLÚTEN	)	
	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MAÇA, ASI ESTA VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MATÉRIA	UND	230

# 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ FORNECIMENTO

4.1 A contratada deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal da Educação, sob a responsabilidade técnica das nutricionistas do município, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem

4.2 Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pela Secretaria Municipal da Educação, dentro do horário estabelecidos, combinado com o Coordenador da Alimentação Escolar, servidor devidamente nomeado

4.3 Os pedidos serão entregues em até 4 dias úteis da sua solicitação, conforme quantitativo







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

solicitado, podendo ser alterado por necessidade da Secretaria.

- 4.4 No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela SMDE e/ou Nutricionista responsável do município, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações deste termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.5 A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando solicitado, substituir atenda aos requisitos contratados, prontamente o produto que porventura não providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento.
- 4.6 A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando;
- Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade 4.6.1 e/ou vida útil dos mesmos;
- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao 4.6.3 produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo; 4.6.4
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e 4.6.5 microbiológicas solicitadas neste Edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto 4.6.6 dentro do prazo de validade.
- 4.7 Os produtos resfriados e congelados até o momento da entrega deverão permanecer na seguinte temperatura: a) produtos resfriados entre 6°C e 10°C; b) produtos congelados entre 0° C e -18°C.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

Entregar o produto exatamente como for solicitado, no local específico, de acordo com as especificações técnicas, marca, quantidade e valor acordado no contrato e na forma prevista, sob pena de ser devolvido caso não atenda os critérios, ou seja, de qualidade inferior a licitada. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à administração pública;

Responsabilizar-se por todas as despesas, de deslocamento, entrega, transporte, abastecimento, condutor, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer comprovante de quitação com os órgãos

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48

Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000





#### ESTADO DE SERGIPE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

(quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do

Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

### 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- Requisitar o fornecimento através do Pedido de Fornecimento, emitido por pessoa designada.
- Receber os materiais e verificar se estão em conformidade com as especificações definidas neste Termo e na licitação.

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades observadas na

• Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

O prazo do contrato de fornecimento parcelado dos produtos será iniciado a partir de sua assinatura e finalizado em 31 de dezembro de 2022.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

A Pregoeira valer-se-á do direito de exigir da licitante classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostras referente ao item cotado para realizar a análise sensorial, visando utilizar os sentidos humanos visão, olfato, tato, paladar para avaliar as características e composição nutricional dos produtos por parte da Nutricionista do Município e posterior apresentação de parecer técnico aprovando ou não a marca, justificando as razões de tal ato. será apresentada um pacote de amostra, devendo ser da mesma unidade de medida e embalagem solicitada no edital, vedada a entrega das amostras em embalagens menores.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Em cada pacote de amostra, deverá conter, na parte frontal, os dados de identificação da empresa e qual item que se refere a amostra assim exemplificado: Item\_, Especificação do Item (Resumidamente):\_\_\_, Licitante:\_\_\_.



Serão inaceitáveis, ainda, após prévia análise da Nutricionista do município, as propostas (itens)/amostras que não apresentem rotulagem, inclusive a nutricional, em conformidade com a legislação em vigor, bem como aquelas não aprovadas em testes de degustação e comparação a ser realizado pela Nutricionista do município, através de comissão especialmente designada para tal, mediante relatório fundamentado do referido Setor, de acordo com o art. 41, da Resolução FNDE/CD/Nº. 06/2020.

Serão verificadas as amostras apenas da primeira empresa melhor classificada após a fase de lances verbais de cada item vencido.

As empresas declaradas melhor classificada, terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das amostras, devendo ser entregues no Setor de Licitações deste Município, juntamente com um oficio relacionando os itens das amostras entregues onde a Pregoeira do Município irá dar o recebido no documento.

As amostras somente serão consideradas as que foram entregues no Setor de Licitações desta Prefeitura, sendo desconsiderada as que foram entregues em outro departamento desta municipalidade, seja por qualquer motivo, ficando a licitante prejudicada da análise do material.

Após o prazo estabelecido, a Pregoeira irá encaminhar as amostras a Nutricionista do Município, visando verificar a qualidade e posterior apresentação de parecer técnico aprovando ou não a marca, justificando as razões de tal ato.

As amostras serão analisadas e o parecer será emitido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando os licitantes participantes intimados de estarem presentes na sessão posterior à qual será marcada pela Pregoeira para divulgação do resultado de análise das amostras.

Pela desclassificação da marca apresentada, será convocada as empresas subsequentes, para apresentar no mesmo prazo e condições estabelecidas as amostras dos itens, e assim obter o êxito final do processo.

Superada a fase de aprovação das amostras, a Pregoeira passará a realizar as fases posteriores, de análise de documentos de habilitação e posterior adjudicação do processo.

Não será concedido nenhuma prorrogação de prazo, ou benefício a qualquer empresa.

As empresas que não atenderam as exigências estabelecidas quanto a apresentação de suas amostras, terá seu item desclassificado e não passará para as fases posteriores.

As amostras violadas, aprovadas ou não, não serão devolvidas as licitantes q



#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS





#### ESTADO DE SERGIPE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;



II) Os preços dos produtos, objeto do Contrato, permanecerão irreajustáveis durante a vigência contratual; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio feita pela devendo a comprovação ser econômico-financeiro, CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pele Prefeitura;







#### ANEXO II

### MODELO-PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

response de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ac recursos, assinar atas, declarações e documentos, inscrepessors da empresa), inscrepessors jurídicas sob o nº, com sede na completo), por seu representante legal abaixo assinado presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr constituído), brasileiro(a), estado civil, portador(a) o, residente e dom, residente e dom, a quem o formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ac recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a Pregão Eletrônico nº 003/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL I	(a), nomeia e constitui, pelo (nome completo do da Cédula de Identidade no niciliado(a), nesta Cidade, na onfere amplos poderes para direito de interposição de prática dos demais atos do
Local e data	
Assinatura e carimbo do representante legal  CPF nº  RG nº	







#### ANEXO III



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 — Prefeitura de São Francisco, Estado de Sergipe

seu representante legal, o(ae do CPF nº Federal nº 10.520, de 17 de para a habilitação na licita Francisco.	, DECLARA, CIT GOOD	ção ao disposto no	art. 4º, VII, da Lei requisitos exigidos
(local e data)			
(Nome e assinatura do rep	resentante legal ou procu	ırador do licitante)	









#### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVO AO TRABALHO DE MENORES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 - PMSF.

A empresa, inscrita no CNPJ  A empresa, por intermédio de seu representante legal o(a) senhore  Portador(a) da Carteira de identidade  DECLARA, para fins do disposto no inc. V	do
e do CPF nº	ac
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).	
Local e data	
Assinatura e identificação do declarante	

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

### ANEXO V MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE

ATT: PREGOEIRA OFICIAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- PMSF.

Prezados Senhores.

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

relacionado, nos termos do Editar e seus America.					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1						
2						
3						
4						

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do PM - SÃO FRANCISCO.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9°, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.







Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 04 (quatro) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
- NOME:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- E-MAIL:







#### ANEXO VI



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

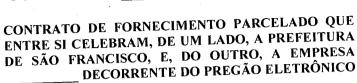
						representante
·					da,	empresa
evidamente	C	onstituído			ua	doravante
				7 2 10 1-	Edital decl	
lenominado licitante, p ei, em especial o art. 29	ara fins do 19 do Códi	disposto no go Penal Bra	item sileir	5.3.10. do o, que:	Eanai, deci	aro, soo as posses
a) a proposta an	exa foi	elaborada	de	maneira	independer	e que o conteúdo
da proposta anexa não com ou recebido de qu PMSF, na modalidade	alquer oud PREGÃO	ELETRÔNI	CO, p	or qualque	r meio ou po	or qualquer pessoa;
(b) a intenção de apres de qualquer outro par modalidade PREGÃO	sentar a proticipante ELETRÔN	oposta anexa potencial ou NICO por qu	a não i de alque	foi inform fato da lic r meio ou p	ada a, discur itação nº 00 por qualquer	tido com ou recebido 03/2022 - PMSF, na pessoa;
(c) que não tentou, po outro participante pote ELETRÔNICO quanto	nciai ou do a particip	e rato nertaç oar ou não da	refer	ida licitaçã	io;	
(d) que o conteúdo da comunicado a ou disc 003/2022 - PMSF, na referida licitação;	modalidad	le PREGÃO	ELE	TRÔNICO	antes da ad	judicação do objeto d
informado a, discutid antes da abertura ofic	o com ou ial das pro	postas; e	quare			
(f) que está plenamo poderes e informaçõe	ente ciente	do teor e	da ex	tensão des	sta declaraçã	io e que detém pleno
		•	. e	em d	le	de 202
·				-		
·						







#### ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO Nº /2022



N° 003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a suprir a demanda da merenda escolar neste muncipio, no ano corrente, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº

O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, um valor total Contrato presente perfazendo 

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e perante o FGTS - CRF.



§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os gêneros alimentícios, objeto deste contrato, serão entregues no almoxarifado da prefeitura, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados a partir da solicitação.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. °

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2022 desta Prefeitura, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:





#### ESTADO DE SERGIPE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 12.366.0005.1013 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

AÇÃO: 12.361.0005.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 12.365.0005.2024 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FR - 1500.0000/1552.0000

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

Entregar o produto exatamente como for solicitado, no local específico, de acordo com as especificações técnicas, marca, quantidade e valor acordado no contrato e na forma prevista, sob pena de ser devolvido caso não atenda os critérios, ou seja, de qualidade inferior a licitada.

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à administração pública;

Responsabilizar-se por todas as despesas, de deslocamento, entrega, transporte, abastecimento, condutor, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer comprovante de quitação com os

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes órgãos competentes;

de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação

Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE CNPJ: 13.118.435/0001-87 CEP: 49945-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Requisitar o fornecimento através do Pedido de Fornecimento, emitido por pessoa designada.

Receber os materiais e verificar se estão em conformidade com as especificações definidas neste Termo e na licitação.

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades observadas na

entrega dos materiais. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

 ${f V}$  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE CNPJ: 13.118.435/0001-87 CEP: 49945-000



O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 003/2022 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2°, II da lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO).

Se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento contratado, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio comprovação ser CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido devendo a aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições.

Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil

Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se

substancialmente superior ao praticado no mercado.

A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à Administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).



A gestão e a fiscalização da execução do Fornecimento, será realizada através do servidor autorizado, lotado no Departamento de Educação da CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos fornecimentos contratados, Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, para fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (Art. 55, §2°, Lei n°. 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cedro de São João, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Francisco /SE, 00 de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

#### ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO Prefeita Municipal **CONTRATANTE**

#### CONTRATADA

TESTEMUNHAS:				
[-				
II -				
CIENTE://2022.				
FISCAL DO CONTRATO: XXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXX		
CIENTE://2022.				
GESTOR DO CONTRATO: XXXX	XXXXXXXXX	XXXXXX		

